



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 877 - 26 de Agosto de 1.980.

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 761/77".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 761/77, de nove de setembro de 1.977, que doa uma área de 11.79.09,20 (onze hectares setenta e nove ares e nove vírgulo vinte centiares), à Entidade Futebol Clube do Porto.

Art.2º - O imóvel doado voltará ao Patrimônio Municipal, por força desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal,
aos 26 dias do mês de agosto de 1.980.

JUREMAR PEREIRA DE VASCONCELOS
Pref. Municipal

ALVARO NUNES DE MELO
Sec. Administração

m. g. d. Registrada nas fls. 98v do livro nº 07